



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ..... | 2  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1485.....   | 3  |
| DECRETO Nº 7491/2026.....                | 4  |
| DECRETO Nº 7492/2026.....                | 18 |
| DECRETO Nº 7493/2026.....                | 19 |
| DECRETO Nº 7494/2026.....                | 20 |
| DECRETO Nº 7495/2026.....                | 22 |
| DECRETO Nº 7496/2026.....                | 24 |
| TERMO ADITIVO.....                       | 25 |
| TERMO ADITIVO.....                       | 26 |
| TERMO ADITIVO.....                       | 27 |
| TERMO ADITIVO.....                       | 28 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

**Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

**Contratado:** COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. (08336591000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais).

**ATA Nº:** 1485

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**PAGAMENTO:** Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para as máquinas rodoviárias (linha pesada) do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1485

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1485**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço Avenida Souza Naves, 458, na cidade de GUARANIÁÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador do CPF nº 435.173.909-68 e a Empresa COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço RUA INTERNACIONAL, 1467, CEP 85825000, representada por ODIRLEY GALVÃO JUMES, Carteira de identidade nº 74069835, inscrito no CPF nº 005.822.829-26.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.668/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa, observadas as condições do Edital que regem o Pregão.

##### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| Item | Descrição                   | Ano Fabricação | Modelo      | TOTAL R\$  | Desconto % |
|------|-----------------------------|----------------|-------------|------------|------------|
| 1    | Motoniveladora Liu Gong     | 2021           | 4180 D 01   | 100.000,00 | 88,00      |
| 2    | Retro Escavadeira XCMG      | 2024           | XC 870 BR 1 | 70.000,00  | 88,00      |
| 3    | Escavadeira Hidráulica XCMG | 2022           | XE 180 BR   | 100.000,00 | 90,60      |
| 4    | Escavadeira Hidráulica XCMG | 2017           | XE 150 BR   | 150.000,00 | 90,50      |
| 5    | Rolo Compactador XCMG       | 2019           | XS 123 BR   | 80.000,00  | 90,00      |
| 6    | Retro Escavadeira CAT       | 2025           | 416         | 139.500,00 | 90,00      |
| 7    | Motoniveladora Cat          | 2025           | 140 GC      | 343.500,00 | 90,00      |
| 8    | Carregadeira XCMG           | 2023           | LW 350KV    | 80.000,00  | 90,00      |

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Aquisição de peças de reposição para as máquinas rodoviárias (linha pesada) do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7491/2026

**SÚMULA:** Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terra localizadas no Município de Guaraniáçu, para fins de constituição de faixa de servidão para rede coletora de esgoto pela Iguaçu Saneamento.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;**

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão para rede coletora de esgoto pela Iguaçu Saneamento, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, Incisos “E” e “H”, e Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 1.342,55 m² - Faixa de Servidão em área de Fundo de Vale**

**Proprietário (a):** MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** área próxima às ruas Adão Souza, Avelino Salvador, Pedro A. Rosset, Alberto Cadore, Frei Sérgio Stolcis e Severino Brezinski.

**Situação:** Lote nº 01 da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 4656, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0050, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.549,33m e E 311.047,85m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 01, lot. Vila Nova, com azimute de 140°45'43" por uma distância de 9,12m até o vértice -M-0048, de coordenadas N 7.222.542,26m e E 311.053,62m; deste segue confrontando com o lote nº 01, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 222°46'45" por uma distância de 4,04m até o vértice -M-0049, de coordenadas N 7.222.539,30m e E 311.050,88m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 320°45'43" por uma distância de 9,12m até o vértice -M-0051, de coordenadas N 7.222.546,36m e E 311.045,10m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 42°46'45" por uma distância de 4,04m até o vértice -M-0050, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26,32 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Situação:** Lote nº 02 da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 12882, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0052, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.558,50m e E 311.039,94m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 123°57'42" por uma distância de 1,12m até o vértice -M-0053, de coordenadas N 7.222.557,88m e E 311.040,87m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 140°45'43" por uma distância de 11,04m até o vértice -M-0050, de coordenadas N 7.222.549,33m e E 311.047,85m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 222°46'45" por uma distância de 4,04m até o vértice -M-0049, de coordenadas N 7.222.546,36m e E 311.045,10m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 320°45'43" por uma distância de 11,01m até o vértice -M-0054, de coordenadas N 7.222.554,89m e E 311.038,14m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 303°57'42" por uma distância de 1,28m até o vértice -M-0055, de coordenadas N 7.222.555,61m e E 311.037,08m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 44°40'25" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0052, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,56 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 03 da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 4659, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0056, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.565,78m e E 311.030,34m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 151°48'54" por uma distância de 1,44m até o vértice -M-0057, de coordenadas N 7.222.564,51m e E 311.031,02m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 123°57'42" por uma distância de 10,75m até o vértice -M-0052, de coordenadas N 7.222.558,50m e E 311.039,94m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 224°40'25" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0055, de coordenadas N 7.222.555,61m e E 311.037,08m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 303°57'42" por uma distância de 10,99m até o vértice -M-0058, de coordenadas N 7.222.561,74m e E 311.027,97m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 331°48'54" por uma distância de 1,18m até o vértice -M-0059, de coordenadas N 7.222.562,78m e E 311.027,41m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 44°26'01" por uma distância de 4,19m até o vértice -M-0056, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,62 m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 04 da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 5531, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0060, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.576,51m e E 311.024,59m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 151°48'54" por uma distância de 12,17m até o vértice -M-0060, de coordenadas N 7.222.565,78m e E 311.030,34m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 224°26'01" por uma distância de 4,19m até o vértice -M-0059, de coordenadas N 7.222.562,78m e E 311.027,41m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 331°48'54" por uma distância de 12,24m até o vértice -M-0061, de coordenadas N 7.222.573,57m e E 311.021,63m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 45°20'01" por uma distância de 4,17m até o vértice -M-0060, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,77 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 05 da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 8840, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0062, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.586,40m e E 311.019,00m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 140°07'34" por uma distância de 1,25m até o vértice -M-0063, de coordenadas N 7.222.585,44m e E 311.019,80m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 151°48'54" por uma distância de 10,14m até o vértice -M-0060, de coordenadas N 7.222.576,51m e E 311.024,59m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 225°20'01" por uma distância de 4,17m até o vértice -M-0061, de coordenadas N 7.222.573,57m e E 311.021,63m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 331°48'54" por uma distância de 10,91m até o vértice -M-0064, de coordenadas N 7.222.583,19m e E 311.016,47m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 320°07'34" por uma distância de 0,55m até o vértice -M-0065, de coordenadas N 7.222.583,61m e E 311.016,12m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 45°52'35" por uma distância de 4,01m até o vértice -M-0062, ponto inicial da descrição deste perímetro de 31,03 m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 06-A da Quadra 01, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 5560, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0066, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.599,71m e E 311.007,88m; deste segue confrontando com o lote nº 6A, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 140°07'34" por uma distância de 17,34m até o vértice -M-0062, de coordenadas N 7.222.586,40m e E 311.019,00m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 225°52'35" por uma distância de 4,01m até o vértice -M-0065, de coordenadas N 7.222.583,61m e E 311.016,12m; deste segue confrontando com o lote nº 6A, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 320°07'34" por uma distância de 17,30m até o vértice -M-0067, de coordenadas N 7.222.596,89m e E 311.005,03m; deste segue confrontando com o lote nº Rua Avelino Salvador, com azimute de 45°16'18" por uma distância de 4,01m até o vértice -M-0066, ponto inicial da descrição deste perímetro de 42,66 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Trecho da Rua Avelino Salvador, Loteamento Vila Nova.

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0068, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.605,08m e E 310.996,30m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 144°09'24" por uma distância de 1,47m até o vértice -M-0069, de coordenadas N 7.222.603,89m e E 310.997,16m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 107°41'23" por uma distância de 10,35m até o vértice -M-0066A, de coordenadas N 7.222.600,74m e E 311.007,02m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 140°07'34" por uma distância de 1,34m até o vértice -M-0066, de coordenadas N 7.222.599,71m e E 311.007,88m; deste segue confrontando com o lote nº 6A, Quadra nº 01, Lot. Vila Nova, com azimute de 225°16'18" por uma distância de 4,01m até o vértice -M-0067, de coordenadas N 7.222.596,89m e E 311.005,03m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 320°07'34" por uma distância de 0,52m até o vértice -M-0067A, de coordenadas N 7.222.597,28m e E 311.004,70m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 287°41'23" por uma distância de 10,50m até o vértice -M-0070, de coordenadas N 7.222.600,48m e E 310.994,69m; deste segue confrontando com a Rua Avelino Salvador, com azimute de 324°09'24" por uma distância de 2,28m até o vértice -M-0071, de coordenadas N 7.222.602,32m e E 310.993,36m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Vila Nova com azimute de 46°53'16" por uma distância de 4,03m até o vértice -M-0068, ponto inicial da descrição deste perímetro de 34,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 01 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2886, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0019, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.491,21m e E 311.132,81m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 118°08'18" por uma distância de 8,53m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 7.222.487,18m e E 311.140,34m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 103°26'50" por uma distância de 2,47m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 7.222.486,61m e E 311.142,74m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 208°39'46" por uma distância de 4,15m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.222.482,97m e E 311.140,75m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 283°26'50" por uma distância de 1,90m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 7.222.483,41m e E 311.138,90m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 298°08'18" por uma distância de 9,19m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.222.487,74m e E 311.130,80m; deste segue confrontando com o lote nº RUA E, com azimute de 30°04'26" por uma distância de 4,00m até o vértice -M-0019, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30,24 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 02 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2887, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0017, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.486,61m e E 311.142,74m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 103°26'50" por uma distância de 13,43m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 7.222.483,48m e E 311.155,81m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 211°02'03" por uma distância de 4,20m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.222.479,89m e E 311.153,64m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 283°26'50" por uma distância de 13,25m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.222.482,97m e E 311.140,75m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 28°39'46" por uma distância de 4,15m até o vértice -M-0017, ponto inicial da descrição deste perímetro de 35,03 m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.mg.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 03 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2546, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.483,48m e E 311.155,81m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 103°26'50" por uma distância de 12,59m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.222.480,55m e E 311.168,05m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 211°02'03" por uma distância de 4,20m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 7.222.476,96m e E 311.165,89m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 283°26'50" por uma distância de 12,59m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.222.479,89m e E 311.153,64m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 31°02'03" por uma distância de 4,20m até o vértice -M-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33,58 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 04 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2486, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0011, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas Longitude:-52°52'21,453", Latitude:-25°06'06,156", deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°14'30" e 9,47m até o vértice -M-0012, de coordenadas Longitude:-52°52'21,126", Latitude:-25°06'06,232"; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°29'16" e 3,06m até o vértice -M-0009, de coordenadas Longitude:-52°52'21,038", Latitude:-25°06'06,291"; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 02, Lot. Imperial com os seguintes azimutes e distâncias: 212°12'57" e 4,01m até o vértice -M-0010, de coordenadas Longitude:-52°52'21,114", Latitude:-25°06'06,402"; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial com os seguintes azimutes e distâncias: 306°29'16" e 2,57m até o vértice -M-0013, de coordenadas Longitude:-52°52'21,188", Latitude:-25°06'06,352"; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial com os seguintes azimutes e distâncias: 284°14'30" e 9,95m até o vértice -M-0014, de coordenadas Longitude:-52°52'21,532", Latitude:-25°06'06,272"; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 02, Lot. Imperial com os seguintes azimutes e distâncias: 31°49'43" e 4,20m até o vértice -M-0011, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33,260 m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

**Situação:** Lote nº 05 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2487, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.476,57m e E 311.179,75m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 125°41'36" por uma distância de 11,19m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.222.470,04m e E 311.188,83m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 209°59'47" por uma distância de 4,02m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.222.466,56m e E 311.186,82m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 305°41'36" por uma distância de 11,29m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.222.473,14m e E 311.177,66m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 31°25'17" por uma distância de 4,01m até o vértice -M-0009, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30,51 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 06 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2532, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.470,04m e E 311.188,83m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 125°41'36" por uma distância de 8,23m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.222.465,24m e E 311.195,52m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 109°43'57" por uma distância de 4,57m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.222.463,69m e E 311.199,82m; deste segue confrontando com o lote nº 7, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 210°29'21" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.222.460,19m e E 311.197,75m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 289°43'57" por uma distância de 4,37m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.222.461,66m e E 311.193,64m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 305°41'36" por uma distância de 8,39m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.222.466,56m e E 311.186,82m; deste segue confrontando com o lote nº 5, com azimute de 29°59'47" por uma distância de 4,02m até o vértice -M-0005, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33,65 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 07 da Quadra 02, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 11581, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0004, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.463,69m e E 311.199,82m; deste segue confrontando com o lote nº 7, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 109°43'57" por uma distância de 12,90m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 7.222.459,34m e E 311.211,97m; deste segue confrontando com o lote nº ÁREA INTRA, Quadra nº 02, Lot. Imperial com azimute de 208°52'46" por uma distância de 4,05m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.222.455,79m e E 311.210,01m; deste segue confrontando com o lote nº 7, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 289°43'57" por uma distância de 13,02m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.222.460,19m e E 311.197,75m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 30°29'21" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro de 34,04 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Rua E Loteamento Jardim Imperial

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0023, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.496,68m e E 311.122,57m; deste segue confrontando com o lote nº RUA E, com azimute de 118°08'18" por uma distância de 11,61m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.222.491,21m e E 311.132,81m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Imperial, com azimute de 210°04'26" por uma distância de 4,00m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.222.487,74m e E 311.130,80m; deste segue confrontando com o lote nº RUA E, com azimute de 298°08'18" por uma distância de 11,55m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.222.493,19m e E 311.120,62m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 29°17'17" por uma distância de 4,00m até o vértice -M-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro de 31,16 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 01 da Quadra 02, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 4510, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0072, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.617,36m e E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.mg.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

310.987,43m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 144°09'24" por uma distância de 15,15m até o vértice -M-0068, de coordenadas N 7.222.605,08m e E 310.996,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Avelino Salvador, com azimute de 226°53'16" por uma distância de 4,03m até o vértice -M-0071, de coordenadas N 7.222.602,32m e E 310.993,36m; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 324°09'24" por uma distância de 14,92m até o vértice -M-0073, de coordenadas N 7.222.614,42m e E 310.984,62m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 43°45'04" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0072, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38,17 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 02 da Quadra 02, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 4776, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0074, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.222.629,50m** e **E 310.979,72m**; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 155°44'24" por uma distância de 4,26m até o vértice -M-0075, de coordenadas **N 7.222.625,62m** e **E 310.981,47m**; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 144°09'24" por uma distância de 10,18m até o vértice -M-0075, de coordenadas **N 7.222.617,36m** e **E 310.987,43m**; deste segue confrontando com o lote nº 1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 223°45'04" por uma distância de 4,07m até o vértice -M-0073, de coordenadas **N 7.222.614,42m** e **E 310.984,62m**; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 324°09'24" por uma distância de 11,32m até o vértice -M-0076, de coordenadas **N 7.222.623,60m** e **E 310.977,99m**; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 335°44'24" por uma distância de 2,92m até o vértice -M-0077, de coordenadas **N 7.222.626,27m** e **E 310.976,79m**; deste segue confrontando com o lote nº 03-A-1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova com azimute de 42°12'16" por uma distância de 4,36m até o vértice -M-0074, ponto inicial da descrição deste perímetro de 37,11 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 03-A-1 da Quadra 02, Loteamento Vila Nova, objeto da Matrícula nº 10693, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0078, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.222.656,47m** e **E 310.963,07m**; deste segue confrontando com o lote nº 03-A-1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

azimute de 143°58'27" por uma distância de 20,10m até o vértice **-M-0079**, de coordenadas **N 7.222.640,22m** e **E 310.974,89m**; deste segue confrontando com o lote nº 03-A-1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 155°44'24" por uma distância de 11,75m até o vértice **-M-0074**, de coordenadas **N 7.222.629,50m** e **E 310.979,72m**; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 222°12'16" por uma distância de 4,36m até o vértice **-M-0077**, de coordenadas **N 7.222.626,27m** e **E 310.976,79m**; deste segue confrontando com o lote nº 03-A-1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 335°44'24" por uma distância de 13,08m até o vértice **-M-0080**, de coordenadas **N 7.222.638,20m** e **E 310.971,41m**; deste segue confrontando com o lote nº 03-A-1, Quadra nº 02, Lot. Vila Nova, com azimute de 323°58'27" por uma distância de 19,69m até o vértice **-M-0081**, de coordenadas **N 7.222.654,12m** e **E 310.959,83m**; deste segue confrontando com área Rural, com azimute de 53°58'27" por uma distância de 4,00m até o vértice **-M-0078**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 01 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 9122, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-48, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.542,26m e E 311.053,62m de altitude 843,34m; deste segue confrontando com a propriedade de 01, com azimute de 140°45'43" por uma distância de 15,38m até o vértice M-45, de coordenadas N 7.222.530,35m e E 311.063,35m de altitude 843,34m; deste segue confrontando com a propriedade de 01, com azimute de 100°42'22" por uma distância de 13,25m até o vértice M-42, de coordenadas N 7.222.527,88m e E 311.076,37m de altitude 862,46m; deste segue confrontando com a propriedade de 2, com azimute de 225°13'28" por uma distância de 4,85m até o vértice M-43, de coordenadas N 7.222.524,46m e E 311.072,93m de altitude 862,46m; deste segue confrontando com a propriedade de 01, com azimute de 280°42'22" por uma distância de 11,96m até o vértice M-46, de coordenadas N 7.222.526,69m e E 311.061,17m de altitude 862,46m; deste segue confrontando com a propriedade de 01, com azimute de 320°45'43" por uma distância de 16,28m até o vértice M-49, de coordenadas N 7.222.539,30m e E 311.050,88m de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a propriedade de 1, com azimute de 42°46'45" por uma distância de 4,04m até o vértice M-48, ponto inicial da descrição deste perímetro de 65,76 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 02 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 5375, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0042, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.527,88m e E 311.076,37m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 100°42'22" por uma distância de 7,29m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 7.222.526,53m e E 311.083,54m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 211°07'12" por uma distância de 4,27m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.222.522,88m e E 311.081,33m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 280°42'22" por uma distância de 8,55m até o vértice -M-0043, de coordenadas N 7.222.524,46m e E 311.072,93m; deste segue confrontando com o lote nº 01, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 45°13'28" por uma distância de 4,85m até o vértice -M-0042, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24,96 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 03 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 8896, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0038, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.526,53m e E 311.083,54m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 100°42'22" por uma distância de 5,31m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 7.222.525,54m e E 311.088,76m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 129°25'57" por uma distância de 8,22m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 7.222.520,32m e E 311.095,11m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 212°40'00" por uma distância de 4,03m até o vértice -M-0037, de coordenadas N 7.222.516,93m e E 311.092,93m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 309°25'57" por uma distância de 7,67m até o vértice -M-0040, de coordenadas N 7.222.521,80m e E 311.087,01m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 280°42'22" por uma distância de 5,78m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.222.522,88m e E 311.081,33m; deste segue confrontando com o lote nº 2, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 31°07'12" por uma distância de 4,27m até o vértice -M-0038, ponto inicial da descrição deste perímetro de 35,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 04 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 4572, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0036, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.520,32m e E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

311.095,11m; deste segue confrontando com um CORREGO, com azimute de 129°25'57" por uma distância de 0,69m até o vértice -M-0034, de coordenadas N 7.222.519,88m e E 311.095,64m; deste segue confrontando com um CORREGO, com azimute de 144°50'21" por uma distância de 7,81m até o vértice -M-0035, de coordenadas N 7.222.513,50m e E 311.100,14m; deste segue confrontando com um CORREGO, com azimute de 115°35'01" por uma distância de 4,14m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 7.222.511,71m e E 311.103,87m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 212°02'48" por uma distância de 2,94m até o vértice -M-0033, de coordenadas N 7.222.509,22m e E 311.102,31m; deste segue confrontando com o lote nº 4, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 309°25'57" por uma distância de 12,15m até o vértice -M-0037, de coordenadas N 7.222.516,93m e E 311.092,93m; deste segue confrontando com o lote nº 3, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 32°40'00" por uma distância de 4,03m até o vértice -M-0036, ponto inicial da descrição deste perímetro de 31,76 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Situação:** Lote nº 05 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 3435, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0029, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.511,71m e E 311.103,87m; deste segue confrontando com um CORREGO, com azimute de 115°35'01" por uma distância de 4,53m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 7.222.509,75m e E 311.107,96m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 129°25'57" por uma distância de 4,35m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 7.222.506,99m e E 311.111,32m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 136°16'33" por uma distância de 3,02m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 7.222.504,81m e E 311.113,40m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 211°26'36" por uma distância de 4,14m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 7.222.501,28m e E 311.111,24m; deste segue confrontando com o lote nº 5, com azimute de 316°16'33" por uma distância de 3,84m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 7.222.504,05m e E 311.108,59m; deste segue confrontando com o lote nº 5, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 309°25'57" por uma distância de 8,13m até o vértice -M-0033, de coordenadas N 7.222.509,22m e E 311.102,31m; deste segue confrontando com o lote nº 4, com azimute de 32°02'48" por uma distância de 2,94m até o vértice -M-0029, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.mg.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Situação:** Lote nº 06 da Quadra 03, Loteamento Jardim Imperial, objeto da Matrícula nº 2888, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniáçu/PR

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0025, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.222.504,81m e E 311.113,40m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial, com azimute de 136°16'33" por uma distância de 9,13m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 7.222.498,21m e E 311.119,72m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 118°08'18" por uma distância de 3,24m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 7.222.496,68m e E 311.122,57m; deste segue confrontando com o lote nº RUA E, com azimute de 209°17'17" por uma distância de 4,00m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 7.222.493,19m e E 311.120,62m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 298°08'18" por uma distância de 3,80m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.222.494,98m e E 311.117,27m; deste segue confrontando com o lote nº 6, Quadra nº 03, Lot. Imperial com azimute de 316°16'33" por uma distância de 8,71m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.222.501,28m e E 311.111,24m; deste segue confrontando com o lote nº 5, com azimute de 31°26'36" por uma distância de 4,14m até o vértice -M-0025, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33,02 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento GUARANIÁÇU.

**Art. 3º** Fica autorizada a Iguaçu Saneamento, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor Iguaçu Saneamento, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

**Art. 5º** Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Iguaçu Saneamento, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 7º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Iguaçu Saneamento.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO N.º 7492/2026

**SÚMULA:** Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, o servidor abaixo relacionado:

| MATRÍCULA/<br>CONTRATO | NOME                           | CARGO                | LOCAL                                     | DATA DE<br>EFETIVAÇÃO |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 24686/2                | CLEIDE SOARES<br>DE PAULA PASA | PSICÓLOGO<br>CLÍNICO | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA | 11/10/2026            |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7493/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

#### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.03 – Departamento de Creche

##### 0012.0365.1202.2031 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente – 10390.....24.000,00

#### 09 – Secretaria de Assistência Social

##### 09.05 – Fundo Municipal de Habitação - FHIS

##### 0016.0244.0801.1025 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 611.....6.000,00

**Total.....30.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

| Receita                      | Descrição                      | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| 41321011173                  | Rem Finisa                     | 611   | 6.000,00  |
| 417155001                    | Complementação FUNDEB VAAT 70% | 10380 | 0,00      |
| 417155001                    | Complementação FUNDEB VAAT 30% | 10390 | 24.000,00 |
| Valor a incluir no orçamento |                                |       | 30.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7494/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

#### 05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

##### 05.02 – Departamento de Meio Ambiente

##### 0018.0541.1801.2010 – Manutenção de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....8.900,00

#### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.01 – Departamento de Educação

##### 0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

33.3.90.40.00.0000 – Serviços da Tecnologia da Informação – 104.....4.000,00

##### 0012.0122.0401.2074 – Manutenção do Conselho de da Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....650,00

##### 06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

##### 0012.0361.1201.2026 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....10.000,00

#### 08 – Secretaria de Esportes

##### 08.01 – Departamento de Esportes

##### 0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.588,00

**Total.....39.138,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**:

#### 05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

##### 05.02 – Departamento de Meio Ambiente

##### 0018.0541.1801.2097 – Manutenção do Viveiro Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.168,00

##### 0018.0541.1801.2101 – Coleta Seletiva

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviços para distribuição – 000.....11.732,00

#### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.01 – Departamento de Educação

##### 0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 104.....4.000,00

##### 0012.0122.0401.2074 – Manutenção do Conselho de da Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serviços da Tecnologia da Informação – 104.....650,00

##### 06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

##### 0012.0361.1201.2026 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 104.....10.000,00

#### 08 – Secretaria de Esportes

##### 08.01 – Departamento de Esportes

##### 0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física – 000.....5.000,00

##### 0027.0812.2701.2117 – Eventos Esportivos

3.3.90.31.00.0000 – Premiações – 000.....5.588,00

**Total.....39.138,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA na que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7495/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 54.807,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

#### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.03 – Departamento de Creches

##### 0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....17.599,47

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10100.....37.208,05

**Total.....54.807,52**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

| Receita                      | Descrição                         | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 417515001                    | Complementação FUNDEB ETI<br>70%  | 10100 | 37.208,05 |
| 417155001                    | Complementação FUNDEB VAAT<br>70% | 10380 | 17.599,47 |
| 417155001                    | Complementação FUNDEB VAAT<br>30% | 10390 | 0,00      |
| Valor a incluir no orçamento |                                   |       | 54.807,52 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7496/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 8.393,69 (oito mil, trezentos e novena e três reais e sessenta e nove centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

##### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.03 – Departamento de Creches

##### 0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....8.393,69

**Total.....8.393,69**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

##### 06 – Secretaria de Educação e Cultura

##### 06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

##### 0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....1.934,38

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10390.....6.459,31

**Total.....8.393,69**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA MARGARIDA BOCALON WEISS E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa MARGARIDA BOCALON WEISS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.598.132/0001-80, com endereço AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, CEP 85400000, representada por MARGARIDA MARIA BOCALON WEISS, Carteira de identidade nº 1037167, inscrito no CPF nº 224.678.669-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2605 firmado em 19.10.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), licitado através da licitação modalidade Pregão nº 61/2023, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 19.10.2026 para 19.10.2027. Aplica-se como indexador o percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) com base no IPCA do período, passando o valor total do contrato de R\$ 47.205,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinco reais), para R\$ 49.365,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).

| ITEM | Quant. | Un   | ESPECIFICAÇÃO        | Unit R\$ | Total R\$ |
|------|--------|------|----------------------|----------|-----------|
| 3    | 500    | Hora | OFICINA DE CULINÁRIA | 98,73    | 49.365,00 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 15 de outubro de 2026.

#### CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

#### CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA DIOGO SANTOS DE JESUS.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa DIOGO SANTOS DE JESUS, CNPJ nº 52.363.490/0001-94, com endereço RUA MARIO CORRADI, CEP 85818227, representada por DIOGO SANTOS DE JESUS, Carteira de identidade nº 140999237, inscrito no CPF nº 111.798.019-70, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2606 firmado em 19.10.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), licitado através da licitação modalidade Pregão nº 61/2023, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 19.10.2026 para 19.10.2027. Aplica-se como indexador o percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R\$ 3.143,75 (três mil cento e quarenta e três reais setenta e cinco centavos) com base no IPCA do período, passando o valor total do contrato de R\$ 68.612,50 (sessenta e oito mil seiscentos e doze reais cinquenta centavos), para R\$ 71.756,25 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos).

| ITEM | Quant. | Un   | ESPECIFICAÇÃO            | Unit R\$ | Total R\$ |
|------|--------|------|--------------------------|----------|-----------|
| 2    | 625    | Hora | OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO | 114,81   | 71.756,25 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 15 de outubro de 2026.

#### CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

#### CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA DANIELI CRIS DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa DANIELI CRIS DA SILVA, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, com endereço R PRESIDENTE VARGAS, CEP 85400000, representada por DANIELI CRIS DA SILVA, Carteira de identidade nº 79383317, inscrito no CPF nº 053.076.759-76, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2607 firmado em 19.10.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), licitado através da licitação modalidade Pregão nº 61/2023, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 19.10.2026 para 19.10.2027. Aplica-se como indexador o percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R\$ 2.935,00 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais) com base no IPCA do período, passando o valor total do contrato de R\$ 64.081,25 (sessenta e quatro mil oitenta e um reais vinte e cinco centavos), para R\$ 67.016,25 (sessenta e sete mil dezesseis reais vinte e cinco centavos).

| ITEM | Quant. | Un   | ESPECIFICAÇÃO    | Unit R\$ | Total R\$ |
|------|--------|------|------------------|----------|-----------|
| 1    | 187,5  | Hora | OFICINA DE ARTES | 101,02   | 18.941,25 |
| 4    | 625    | Hora | AULA DE CAPOEIRA | 76,92    | 48.075,00 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 15 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves, 1002 – Centro – Guaraniaçu-PR, Cep 85400-200, CNPJ nº 75.587.337/0001-46, neste ato representado por seu Administrador o Sr. Edilson Remi Rossoni, RG nº 3.859.389-7/PR e CPF nº 719.459.979-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, por acordo entre as partes, bem como seu equilíbrio econômico financeiro (Art. 124 “d”), nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2833 firmado em 14.10.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de serviços de mão-de-obra na lubrificação, troca de óleo e filtros dos veículos, caminhões, ônibus e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal, através do Pregão nº 63/2025, resolvem aditar a cláusula da vigência do contrato, passando de 14.10.2026 para 14.10.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R\$ 17.484,39 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais trinta e nove centavos), a título de equilíbrio econômico financeiro com base no IPCA, passando o valor de R\$ 381.737,19 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e sete reais dezenove centavos), para R\$ 399.221,58 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais cinquenta e oito centavos), passando os itens ao seguinte valor:

| ITEM | Quant | Unidade | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                | Unit R\$ | Total R\$ |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 1    | 400   | Und     | Lubrificação de caminhão caçamba                                                                                                                             | 94,12    | 37.648,00 |
| 2    | 192   | Und     | Lubrificação de caminhão de lixo                                                                                                                             | 94,12    | 18.071,04 |
| 3    | 80    | Und     | Lubrificação de camioneta                                                                                                                                    | 87,15    | 6.972,00  |
| 4    | 400   | Und     | Lubrificação de moto niveladora                                                                                                                              | 169,07   | 67.628,00 |
| 5    | 500   | Und     | Lubrificação de retro escavadeira                                                                                                                            | 163,85   | 81.925,00 |
| 6    | 250   | Und     | Lubrificação de rolo compactador                                                                                                                             | 163,85   | 40.962,50 |
| 7    | 200   | Und     | Lubrificação de escavadeira hidráulica                                                                                                                       | 167,33   | 33.466,00 |
| 8    | 80    | Und     | Lubrificação de trator de esteiras                                                                                                                           | 181,27   | 14.501,60 |
| 9    | 62    | Und     | Lubrificação de ônibus 45 lugares: deverão ser lubrificados os seguintes itens: jumelo, embuxamento, catraca de freio, cardã, cruzetas e suporte das portas. | 116,78   | 7.240,36  |
| 10   | 200   | Und     | Lubrificação de pá carregadeira                                                                                                                              | 160,35   | 32.070,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.326

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|    |     |     |                                                                                                                                                                                           |        |           |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 11 | 100 | Und | Lubrificação Bob cat                                                                                                                                                                      | 128,98 | 12.898,00 |
| 12 | 85  | Und | Lubrificação de utilitários (perua)                                                                                                                                                       | 92,38  | 7.852,30  |
| 13 | 102 | Und | Troca de óleo e substituição de filtro de combustível em ônibus e micro-ônibus.                                                                                                           | 151,64 | 15.467,28 |
| 14 | 82  | Und | Troca de óleo e substituição de filtros de ar em ônibus e micro-ônibus.                                                                                                                   | 153,39 | 12.577,98 |
| 15 | 92  | Und | Lubrificação de micro ônibus: deverão ser lubrificados os seguintes itens: suspensão, embuxamento dianteiro, cruzetas, catracas de freio, luva e rolamento do cardã e suporte das portas. | 108,06 | 9.941,52  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu

CONTRATADO

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 08:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p076a2b4adba65>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/10/2026 08:28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.